



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 026/2017

NOMEIA RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO PRESENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES PARA O PERÍODO DE 01/06/2017 A 31/12/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo possuir uma Comissão Permanente de Licitação – CPL e equipe de apoio no Pregão Presencial, para realizar os procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens móveis e/ou imóveis, equipamentos, material de consumo, material de limpeza, dentre outros, bem como a contratação de serviços indispensáveis ao funcionamento desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993 e 10.520/02, que estabelece as normas atinentes aos procedimentos licitatórios, suas modalidades e suas demais especificidades;

CONSIDERANDO a destituição da Relatora da Comissão Permanente de Licitação – CPL e membro da Equipe de Apoio através da Portaria nº 025/2017.

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores que a Câmara Municipal possui atualmente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES e como membro da Equipe de Apoio do Pregão Presencial, o Servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN**.

Art. 2º O Relator da Comissão Permanente de Licitação - CPL e membro da Equipe de Apoio do Pregão Presencial desta Casa de Leis deverá observar, em sua conduta, os preceitos dispostos na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como toda legislação correlata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 01 de junho de 2017.

JOÃO TRANCOSO

Presidente da CMVP/ES

ASSINADO ORIGINAL E ARQUIVADO NA CMVP/ES